



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao Contrato N° 20/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. n° 409.886.600-59 e RG. N° 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Laurindo & Fortunato Ltda - Me, inscrito no CNPJ n° 02.671.426/0001-00, representado por REGINALDO JOSE LAURINDO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. N° 56533435-SSP-PR, CPF. N° 942.567.999-15, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão n° 2/2016, Menor preço - maior lance ou oferta, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

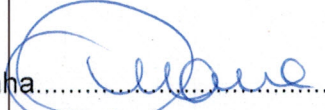
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 09 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Laurindo & Fortunato Ltda - Me
Contratada

Testemunha.....


Fabiane Lonconano



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato n° 20/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Laurindo & Fortunato Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão n° 2/2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2016.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 64/2016
OBJETO: Fornecimento do serviço IP Direto (internet Protocol) por meio de Link dedicado de 12 Mbps, disponibilizando conectividade a rede municipal de internet, via fibra óptica.
FUNDAÇÃO: Município de Três Barras do Paraná e Copel Telecomunicações SA.
FUNDAÇÃO: Lei 8.666/93, demais alterações e Inexigibilidade nº 2/2016, Mensor Preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 17.591,88 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.
 Três Barras do Paraná, 09/08/16.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 65/2016
OBJETO: Locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m² (seis mil e cinquenta e cinco metros quadrados) parte do lote nº 03 da Orla nº 04, imóvel Colônia Aldeia, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.
FUNDAÇÃO: Município de Três Barras do Paraná e Terceira Lavoura Borges.
FUNDAÇÃO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Justificativa nº 33/2016, Mensor Preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.
 Três Barras do Paraná, 09/08/16.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Provedor Jonathan de Castro Dalagnol, membros Fernando Luis Manica e Edelson Gianini, e diante do exposto no parecer jurídico homologo e comunico-se ao proponente vencedor: **PIATTI e Zaccanaro Ltda - ME e Julia Richardi 10155620940** conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 27/2016, Três Barras do Paraná em 28 de julho de 2016.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 20/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
FUNDAÇÃO: Município de Três Barras do Paraná e Laurindo & Fortunato Ltda - ME.
FUNDAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 27/2016.
 Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2016.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 5/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO A CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao roteiro inicial previsto na cláusula primeira, lote nº 5, 3 km por dia, totalizando 291 km no ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO A CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 867,18 (oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
FUNDAÇÃO: Município de Três Barras do Paraná e Adriano Nunes Anselmi - ME.
FUNDAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 27/2016.
 Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2016.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2016-CMC

SÚMULA: DEFINE FORMAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica FORMADA, em comum acordo entre os membros sorteados, a Comissão Processante referente a Danúncia e pedido de cassação do Vereador Estevam Damiani Junior:

- Presidente: Vereadora Maria Lúcia Monsaio
- Relator: Vereador Lucasmar Stabilel
- Membro: Vereador Clotoldo Machado de Oliveira

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo-PR, 09 de agosto de 2016.

PEDRO DE PAULA XAVIER
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 2559/16
 Data 09.08.16

Súmula. Exonera ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura (agente político) e de outras providências.
GERRO FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

ART. 1º. Fica exonera da senhora Ana Paula Baz, portadora da CVRG nº 6.847.017-0 SSP/PR e do CPF nº 032.280.399-46, matrícula nº 456-3/1, do cargo de Secretária Municipal de Cultura (Agente Político).

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 10 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.

em 09 de agosto de 2016.

Gerro Francisco Gussio
 Prefeito



1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ANTONIO ISRAEL DA SILVA FRAMARTIN.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não ajuizem ignorância (desconhecimento) de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0001306-74.2014.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarado absolutamente incapaz o réu Sr. ANTONIO ISRAEL DA SILVA FRAMARTIN, portador da certidão de nascimento nº 3.576, fl. 106 do livro A-12, residente e domiciliado no Assentamento Marcos Freire, Comunidade Nova Aliança, Município de Rio Bonito do Iguape/PR, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil de 2002, e, de acordo com o artigo 1.775 do mesmo diploma legal, nomeado curador em seu favor, o requerente, Sr. ANGELO GILBERTO FRAMARTINO, o qual deverá prestar compromisso comprometendo-se em exercer a função com honeste e lealdade, sem dolo, somente e bem da Justiça administrando os bens porventura existentes de propriedade do interdictado, ficando proibido de vendê-los ou aliená-los, sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Diante do exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO de ANTONIO ISRAEL DA SILVA FRAMARTINO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil de 2002, e, de acordo com o artigo 1.775 do mesmo diploma legal, e nomeia-lhe como curador o Sr. ANGELO GILBERTO FRAMARTINO. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil, e do artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se-a na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Fica dispensada a especialização da hipoteca dos bens do interdictado em face do ofício do Registro de Imóveis da inexistência dos mesmos. Sem custos. Cumpram-se as disposições do Código de Normas de Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. LARANJEIRAS DO SUL, 11 de maio de 2015 (s). LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DA COSTA, Juíza de Direito.
 O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e dezesseis. E.U. **ANDREA DORIGON DE QUADROS,** Função: Juíza de Direito.

Por uma vida mais saudável pratique uma atividade física

O TAMANHO DE QUEM SOMOS É O QUE FAZEMOS

COM O QUE TEMOS

Correio

BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual
 Município de Goiozim

Exercício 2015

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE	100.733,94	1.008.914,54	PASSIVO CIRCULANTE	26.771,36	100.074,94
CASH E EQUIVALENTE DE CAIXA	906.008,84	4.871.689,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	15.306,64	3.886,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	685.905,54	1.872.148,71	PIS/PAGAR	0,00	1.427,34
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.108,00	1.493,37	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVISA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.096,20	1.893,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.970,04	1.948,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.172,99	11.192,18	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER E VALORES A RECEBER	11.374,98	11.374,98	EMPÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	26,56	5.064,11
ESTOQUES	9.828,67	3.838,67	JUNTO E ENCARGOS A PAGAR DE TERCEIROS	0,00	500,17
ALMOXARIFADO	5.818,51	3.838,67	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.177,72	100.279,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.747.476,42	11.221.042,04	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.177,72	100.279,54
IMOBILIZADO	16.747.476,42	11.221.042,04	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	3.883,34	0,00
IMOBILIZADO	16.747.476,42	11.221.042,04	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO - DEMAS	5.984,18	0,00
BENS IMÓVEIS	4.627.263,49	6.812.178,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.000,00	300,00
BENS IMÓVEIS	7.708.271,93	8.807.873,84	VALORES RESERVADOS	420,00	800,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	23.295,55
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	23.295,55
			EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	0,00	23.295,55
			EMPÉSTIMO A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	23.295,55
TOTAL DO ATIVO	17.432.182,11	16.311.024,94	TOTAL DO PASSIVO	31.771,36	182.371,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.407.411,15	16.283.581,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	607.644,25	1.764.807,09
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.800.366,85	14.518.774,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.407.411,15	16.283.581,43
			TOTAL	17.432.182,11	16.311.024,94
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
BALDO PATRIMONIAL (B-PL)	126.042,82	104.040,42	BALDO PATRIMONIAL	16.244.444,24	11.821.811,43

Balço das Ativas Potenciais Ativas

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS CONHECIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Balço das Ativas Potenciais Passivas

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS CONHECIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS		
Ordinária	866.150,12	0,00
Vinculada	0,00	0,00
TOTAL	866.150,12	0,00

JOCELIO KORNIAK
 CONTADOR

Município: Três Barras do Paraná
 UF: Estado do Paraná
 Exercício: 2015
 Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 2.254/2014

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (A)		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.042,82	104.040,42
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO (P)		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
BALDO PATRIMONIAL (B-PL)	126.042,82	104.040,42

QUADRO DAS FONTES DE EMPENHO - LEI Nº 4.201/2014

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Garantias e contraguarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Garantias e contraguarantias conhecidas a executar	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os dados são apresentados considerando a movimentação das contas entre CPST

ROBERTO FERRARI
 ANTONIO DEZAN
 ROBERTO FERRARI